

PODER JUDICIÁRIO  
ÓRGÃO:  
UNIDADE:  
Data de início da vigência:

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 24ª REGIÃO  
SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS  
01/01/2015

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA**

c) Membros da Magistratura:

Membros da Magistratura	Subsídio Ativo/Inativo	Gratificação pelo exercício na Justiça Eleitoral (Ativo)		
		TSE	TRE	1ª Instância
Ministro de Tribunal Superior	-	-	-	-
Juiz de Tribunal Regional e Desembargador do TJDFT	30.471,11	-	-	-
Juiz Federal, Juiz de Vara Trabalhista, Juiz Auditor Militar e Juiz de Direito	28.947,55	-	-	-
Juiz Substituto	27.500,17	-	-	-
Juiz Classista de Primeira Instância	5.588,32	-	-	-

Observações: a) Legislação de referência: Legislação de referência: Lei n. 13.091/2015, de 12/01/2015

b) Remuneração dos Juízes Classistas Inativos conforme artigo 5º da Lei 4.439/64 c/c artigo 5º da Lei n. 9.655/98 e Decisão Judicial proferida pelo STF no RMS n. 25841 STF com reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais nos percentuais de 3.5% e 1%, conforme as Leis nºs. 10.331/2001 e 10.697/2003, respectivamente.